SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA COTAS DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA PÓS-GRADUAÇÃO – MESTRADO
2026/2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de bolsistas em nível de Mestrado, conforme as especificações a seguir.

O presente edital oferta **01 (uma) bolsa de mestrado**, a ser financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

1. EDITAL DE BOLSAS – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital apresenta uma previsão de seleção para concessão de bolsas, não constituindo resultado definitivo. A convocação de candidaturas contempladas será realizada por ordem de avaliação obtida no processo seletivo, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

1.2 A concessão da bolsa estará sujeita à disponibilidade de recursos e ao atendimento dos requisitos exigidos pela instituição e pelas agências de fomento.

1.3 A distribuição da bolsa seguirá a quantidade concedida pelas agências de fomento, junto às quais o Programa estará concorrendo, seguindo a ordem de classificação quando do resultado deste processo seletivo.

1.4 O Regulamento das Reservas de Vagas será aplicado como critério de desempate quando houver apenas 01 (uma) bolsa disponível para o processo seletivo em questão (conforme descrito no item 10 do edital).

2. CANDIDATURAS

2.1 Para candidatar-se à bolsa, é requerida a aprovação prévia em processo seletivo do Programa e a ciência de que a concessão da bolsa estará condicionada aos critérios determinados pela Agência de Fomento e pela EMESCAM, conforme seguem:

a) Possuir residência fixa comprovada no Estado do Espírito Santo/ES;
b) Participar obrigatoriamente das atividades do PPG;
c) Possuir Currículo Lattes atualizado nos últimos três (03) meses;
Não acumular a percepção de bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa da FAPES ou de outra agência de fomento ou entidade, nacional ou internacional, pública ou privada, exceto se bolsa de tutor da Universidade Aberta do Brasil – UAB;
d) Na hipótese de possuir vínculo estatutário ou celetista, ter disponibilidade para desenvolver atividades de no mínimo de 20 (vinte) horas semanais;
e) Não possuir qualquer relação de trabalho com a Escola Superior de Ciências da Santa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM;
f) Não ter concluído outro curso de mestrado ou doutorado;
g) Estar adimplente junto à agência de fomento e à Escola Superior de Ciências da Santa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM;
h) Estar em situação regular para com as Fazendas Públicas municipal (do domicílio), estadual e federal e junto à Justiça Trabalhista.
i) Enviar uma declaração assinada para participação neste edital (v. ANEXOS);
j) Em caso de possuir vínculo empregatício, se tiver a candidatura contemplada, ter declaração de ciência do empregador sobre as horas de atividades a serem cumpridas;
k) Por fim, para formalizar o recebimento do benefício, deverá firmar Termo de Outorga específico conforme a bolsa, declarando estar ciente das normas e requisitos indicados pela agência financiadora que regulamenta a concessão e implementação de bolsas, de acordo com a modalidade contemplada.

§1 Todo o processo seletivo para concessão de bolsas observará os critérios, princípios e diretrizes estabelecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), bem como as normas da respectiva agência financiadora. Os requisitos, impedimentos, critérios de implementação e manutenção da bolsa serão regidos pela regulamentação vigente da agência de fomento responsável por seu financiamento. Nos casos em que essa regulamentação permitir a percepção da bolsa por discentes com vínculo empregatício ou funcional, caberá ao Programa e à agência financiadora verificar o atendimento das condições estabelecidas, especialmente quanto à compatibilidade entre as atividades profissionais e o desenvolvimento das atividades acadêmicas e de pesquisa previstas no curso

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O(A) candidato(a) à bolsa deve encaminhar um e-mail para e-mail específico

(processoseletivo.mestrado@emescam.br), com os devidos documentos solicitados neste processo seletivo, a saber:

a) o **FORMULÁRIO DE PRÉ-PROJETO** com informações pessoais e do projeto de pesquisa para o e-mail: processoseletivo.mestrado@emescam.br, seguindo o modelo do ANEXO 1.
b) **o CURRÍCULO LATTES**, ATUALIZADO nos últimos três meses, considerando a data de publicação deste processo seletivo.
c) **o FORMULÁRIO DE REGISTRO DE PRODUTIVIDADE**, via preenchimento de planilha em Excel disponível para download no website da EMESCAM: https://emescam.br/mestrado/bolsa- fapes. Deve ser preenchido com o número total da produção intelectual desenvolvida no período de 2022 a 2026 (até a data de publicação do edital), seguindo os itens e pontuações descritos no ANEXO 2. Somente serão contabilizados na ficha os itens que constarem no Currículo Lattes. Em caso de não envio da ficha, o item produtividade será pontuado como zero.
d) o **TERMO DE AUTODECLARAÇÃO COMO COTISTA** (ANEXO 4), se aplicável.

3.2 Ao se inscreverem para o Processo Seletivo, os discentes assumem ter pleno conhecimento das regras presentes neste processo.

4. HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 Cabe à Coordenação do Programa junto ao Colegiado a habilitação das propostas, conforme critérios estabelecidos neste processo seletivo, nomeadamente:

a) a avaliação do mérito técnico-científico das propostas habilitadas, a ser realizada por 02 (dois) consultores, preferencialmente vinculados à área do projeto;
b) a análise da produção intelectual, conforme detalhado no item sobre o Formulário de Registro de Produtividade.

4.2 O resultado das propostas habilitadas e inabilitadas estará disponível no site da EMESCAM, quando da publicação do resultado de seleção, seguindo cronograma deste processo seletivo.

5. PARÂMETROS GERAIS DE PONTUAÇÃO

5.1 A candidatura à bolsa será avaliada seguindo os seguintes pontos:

a) a produção intelectual do candidato à bolsa será avaliada a partir do currículo

Lattes, no período de 2022 a 2026, compondo a Nota A (Anexo 2);

b) o mérito técnico-científico do projeto de pesquisa será avaliado por dois pareceristas, cuja média simples passará a compor a Nota B (Anexo 3);

> **Parágrafo único:** A Nota B refere-se exclusivamente à avaliação do mérito técnico-científico do projeto submetido no âmbito deste edital, realizada segundo os critérios estabelecidos no Anexo 3. Essa avaliação é independente da nota atribuída ao projeto e mestrando durante o processo de ingresso ao programa, ou em outras atividades acadêmicas relacionadas (quando aplicável), uma vez que os processos possuem finalidades, critérios, instrumentos e parâmetros de avaliação distintos. Assim, a nota obtida pelo canditado em outros processos cadêmicos não será considerada para fins de classificação neste edital.

c) Em caso de divergência superior a 20 (vinte) pontos entre as notas atribuídas pelos dois avaliadores, a proposta será encaminhada para avaliação de um terceiro parecerista. Para fins de classificação, serão consideradas as duas maiores notas obtidas, sendo a Nota B final calculada pela média aritmética dessas avaliações;

d) Quando um dos avaliadores atribuir nota inferior a 60 (sessenta) pontos e o outro avaliador atribuir nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, havendo diferença superior a 20 (vinte) pontos entre as notas, o projeto será encaminhado para avaliação de um terceiro avaliador.

e) serão eliminadas as propostas cuja Nota B for ≤ 60,0 (sessenta) pontos;

f) para projetos de pesquisa aprovados por agência de fomento, atribuir-se-á nota máxima na avaliação do mérito técnico-científico, desde que anexada cópia do termo de outorga vigente;

g) a pontuação final será igual à média simples de ambas as notas, ou seja: a soma da Nota A mais a Nota B, dividida por 02 (dois);

h) Para efeito de desempate será utilizado o Regulamento das Reservas de Vagas quando houver apenas 01 (uma) bolsa disponível para o processo seletivo em questão, conforme o descrito no item 10 do edital.

i) Nos casos em que não se aplicam o regulamento de vagas conforme descrito no item 10 do edital, como efeito de desempate, será favorecida a proposta cuja nota na análise da produção intelectual seja a maior;

j) com base na classificação geral, as candidaturas aprovadas deverão atender, impreterivelmente, às especificidades das fontes financiadoras das bolsas.

5.2 A comprovação documental da produção intelectual deverá ser imediatamente providenciada quando houver solicitação da Coordenação.

6. RECURSOS

Os recursos administrativos deverão ser encaminhados à Coordenação do Programa de Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local por meio do endereço eletrônico processoseletivo.mestrado@emescam.br, nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital. A análise e o julgamento dos recursos interpostos, assim como a homologação dos resultados, competem à Comissão do Processo Seletivo de Bolsas e ao Colegiado do Curso.

7. ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS

O desenvolvimento das propostas será acompanhado semestralmente por meio de relatório técnico parcial e final, que deverá ser enviado à Coordenação do Programa com a ciência da parte orientadora, em conformidade com as regras estabelecidas pelas instituições de fomento.

8. DAS BOLSAS

8.1 A duração da bolsa observará a vigência da cota disponibilizada pela agência de fomento, respeitadas as normas do respectivo programa de concessão, podendo ser de até 24 (vinte e quatro) meses, sem possibilidade de prorrogação, salvo em casos específicos previstos nas diretrizes das instituições de fomento.

8.2 O(A) candidato(a) convocado(a) para assumir a cota de bolsa após esta seleção terá o prazo máximo de 48 horas para apresentar a documentação relevante, sob pena de desclassificação.

9. Da Manutenção da Bolsa

A manutenção da bolsa estará condicionada ao cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e nas normas institucionais vigentes, incluindo:

I – Estar adimplente com a Instituição, não possuindo pendências financeiras, acadêmicas ou administrativas;

II – Manter regularidade acadêmica, com aproveitamento satisfatório nas atividades do curso;

III – Não reprovar em nenhuma disciplina ou atividade acadêmica prevista na matriz curricular do Programa;

IV – Cumprir a frequência mínima exigida nas atividades acadêmicas, não sendo permitido o desligamento por faltas ou abandono;

V – Cumprir as demais obrigações previstas no Regulamento do Programa de Bolsa e nas normas institucionais aplicáveis.

O descumprimento de qualquer um dos requisitos acima poderá resultar na suspensão ou no cancelamento da bolsa, conforme avaliação da Instituição e observadas as normas vigentes.

10. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

a. Em observância aos princípios estabelecidos na Portaria CAPES nº 13, de 11 de maio de 2016, este edital estabelece que a política de ações afirmativas será aplicada exclusivamente para as seguintes categorias:

- Pretos(as) ou pardos(as), conforme classificação do IBGE;
- Indígenas;
- Pessoas com deficiência (PcD);
- Quilombolas;
- Pessoas trans (transexuais e travestis);
- Demais categorias previstas na política institucional de ações afirmativas.

b. A autodeclaração deverá ser feita no ato da inscrição, por meio de formulário específico disponível junto ao edital ANEXO 4, e deverá ser acompanhada da documentação comprobatória quando aplicável.

c. A concessão da bolsa para os(as) candidatos(as) das ações afirmativas seguirá os mesmos critérios acadêmicos e de mérito adotados para os demais candidatos(as), respeitada a reserva de vagas e as especificidades previstas neste edital.

d. Caso as bolsas reservadas não sejam preenchidas por candidatos(as) que se enquadrem nas ações afirmativas, essas poderão ser redistribuídas entre os(as) demais candidatos(as) da ampla concorrência, conforme critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção e descritos no edital.

e. Conforme descrito no item 1.4 do edital, quando houver apenas 01 (uma) bolsa disponível para o processo seletivo, o Regulamento das Reservas de Vagas será aplicado somente como critério de **desempate** entre as duas maiores notas, caso ocorra empate na sua pontuação.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

a. Este processo seletivo segue as normas que regem a seleção, implementação e avaliação de bolsas de mestrado, em conformidade com as diretrizes das instituições e/ou agências de fomento envolvidas. Em caso de conflito, prevalecerão as normas específicas de cada entidade.

b. Casos omissos serão decididos pela Coordenação e pelo Comitê Interno do Programa de Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local da EMESCAM.

12. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS FASES	DATAS/ PERÍODOS
Lançamento do edital	11 de agosto de 2026
Data para submissão das propostas	11 a 16 de agosto de 2026
Divulgação do resultado das inscrições homologadas	17 de agosto de 2026
Interposição de Recurso ao Resultado da homologação das inscrições	18 de agosto de 2026 até 17 horas
Divulgação do Resultados preliminar de seleção	19 de agosto de 2026
Interposição de Recurso administrativo ao Resultado de seleção	19 a 20 agosto até 12horas
Divulgação do resultado FINAL de bolsa após recurso	21 de agosto de 2026
Recebimento de documentação	21 a 24 de agosto de 2026
Implementação da bolsa	Set/2026

Vitória (ES), 11 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Italla Maria Pinheiro Bezerra
Coordenadora do Programa de Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local da EMESCAM

ANEXO 1
FORMULÁRIO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O candidato deverá indicar uma das linhas de pesquisa e potencial orientador e vincular seu projeto de pesquisa de acordo com o tema geral do projeto indicado, e marcar em qual o objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que seu pré-projeto de pesquisa está mais alinhado.

Sugerimos que entre nos currículos lattes de cada orientador para conhecer o seu perfil, assim como na nossa página do mestrado (https://emescam.br/mestrado/) para conhecer a descrição de nossas linhas de pesquisa.

IDENTIFICAÇÃO

Nome completo do(a) candidato(a)		
Título do pré-projeto de pesquisa		
Modalidade de ingresso	**()** Ampla concorrência **()** Vagas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, com deficiência, imigrantes, solicitantes de refúgio, refugiadas e/ou LGBTQIAP+.	
Linha de Pesquisa	**() Linha 1:** Políticas de Saúde, Integralidade e Processos Sociais **() Linha 2:** Processos de Trabalho, Políticas Públicas e Desenvolvimento Local **() Linha 3:** Direitos, Políticas Sociais e Estado	
Marque qual(is) o(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que seu pré-projeto de pesquisa está mais alinhado:	**() ODS 1:** Erradicação da Pobreza **() ODS 2:** Fome Zero e Agricultura Sustentável **() ODS 3:** Saúde e Bem-estar **() ODS 4:** Educação de Qualidade **() ODS 5:** Igualdade de Gênero **() ODS 6:** Água Limpa e Saneamento **() ODS 7:** Energia Acessível e Limpa **() ODS 8:** Trabalho Decente e Crescimento Econômico **() ODS 9:** Indústria, Inovação e Infraestrutura **() ODS 10:** Redução das Desigualdades **() ODS 11:** Cidades e Comunidades Sustentáveis	**() ODS 12:** Consumo e Produção Responsáveis **() ODS 13:** Ação Contra Global do Clima **() ODS 14:** Vida na Água **() ODS 15:** Vida Terrestre **() ODS 16:** Paz, Justiça e Instituições Eficazes **() ODS 17:** Parcerias e Meios de Implementação **() ODS 18:** Igualdade Étnico-Racial
Potencial orientador	**Prof. Dr. Alan Patrício da Silva** **Link do lattes:** http://lattes.cnpq.br/3348120304210801 () Determinantes Sociais, processo saúde e doença e as Políticas Públicas de Saúde; () Análise espacial de causas externas em vítimas atendidas pelo SAMU 192 da região metropolitana de saúde do estado Espírito Santo; () Movimentos sociais e Sujeitos de Direitos: Políticas públicas e Direitos Humanos na Redução de Desigualdades.	

	Profa. Dra. Barbara Leite Pereira **Link do lattes:** https://lattes.cnpq.br/3266893124101853 () Movimentos sociais e Sujeitos de Direitos: Políticas públicas e Direitos Humanos na Redução de Desigualdades; () Estado Democrático de Direito, Constituição e Bioética nas políticas públicas para a garantia e promoção dos direitos fundamentais. **Profa. Dra. Beatriz de Barros Souza** **Link do lattes:** http://lattes.cnpq.br/8948609754517740 **()** Movimentos sociais e Sujeitos de Direitos: Políticas públicas e Direitos Humanos na Redução de Desigualdades. **Prof. Dr. Fabiana Rosa Neves Smiderle** **Link do lattes:** http://lattes.cnpq.br/7799566924896632 () Determinantes Sociais, processo saúde e doença e as Políticas Públicas de Saúde; () Inovação Social e Cuidado em Saúde: Interfaces com Políticas Públicas e a Questão Social; () Interfaces do Trabalho, Economia e Sustentabilidade Social em Territórios Rurais e Urbanos; () Movimentos sociais e Sujeitos de Direitos: Políticas públicas e Direitos Humanos na Redução de Desigualdades. **Prof. Dr. Fernando Rocha Oliveira** **Link do lattes:** http://lattes.cnpq.br/7680448618450890 () Determinantes Sociais, processo saúde e doença e as Políticas Públicas de Saúde; () Análise espacial de causas externas em vítimas atendidas pelo SAMU 192 da região metropolitana de saúde do estado Espírito Santo. **Profa. Dra. Italla Maria Pinheiro Bezerra** **Link do lattes**: http://lattes.cnpq.br/1397465981683916 () Determinantes Sociais, processo saúde e doença e as Políticas Públicas de Saúde; () Inovação Social e Cuidado em Saúde: Interfaces com Políticas Públicas e a Questão Social; () Movimentos sociais e Sujeitos de Direitos: Políticas públicas e Direitos Humanos na Redução de Desigualdades. **Prof. Dr. João Carlos Furlani**

	Link do lattes: https://lattes.cnpq.br/3063325239482725 () Interfaces do Trabalho, Economia e Sustentabilidade Social em Territórios Rurais e Urbanos; () Movimentos sociais e Sujeitos de Direitos: Políticas públicas e Direitos Humanos na Redução de Desigualdades; () Estado Democrático de Direito, Constituição e Bioética nas políticas públicas para a garantia e promoção dos direitos fundamentais. **Profa. Luciana Sogame Machado Carrupt** **Link do lattes:** http://lattes.cnpq.br/0690734942606200 () Determinantes Sociais, processo saúde e doença e as Políticas Públicas de Saúde; () Análise espacial de causas externas em vítimas atendidas pelo SAMU 192 da região metropolitana de saúde do estado Espírito Santo. **Profa. Dra. Monica Cattafesta** **Link do lattes:** http://lattes.cnpq.br/2141574621632334 () Determinantes Sociais, processo saúde e doença e as Políticas Públicas de Saúde; () Interfaces do Trabalho, Economia e Sustentabilidade Social em Territórios Rurais e Urbanos. **Prof. Dr. Paulo André Stein Messetti** **Link do lattes:** http://lattes.cnpq.br/3128927402388542 () Interfaces do Trabalho, Economia e Sustentabilidade Social em Territórios Rurais e Urbanos; () Estado Democrático de Direito, Constituição e Bioética nas políticas públicas para a garantia e promoção dos direitos fundamentais. **Prof. Dr. Pitiguara de Freitas Coelho** **Link do lattes:** http://lattes.cnpq.br/3802732946216870 () Avaliação de Agravos à Saúde à Saúde no Contexto da Pandemia da Covid-19. **Profa. Dra. Tamires dos Santos Vieira** **Link do lattes:** https://lattes.cnpq.br/9014510901567961 () Determinantes Sociais, processo saúde e doença e as Políticas Públicas de Saúde; () Interfaces do Trabalho, Economia e Sustentabilidade Social em Territórios Rurais e Urbanos. **Profa. Dra. Tassiane Cristina Morais**

	Link do lattes: http://lattes.cnpq.br/1323359812956537 () Determinantes Sociais, processo saúde e doença e as Políticas Públicas de Saúde; () Inovação Social e Cuidado em Saúde: Interfaces com Políticas Públicas e a Questão Social.

OBJETIVOS **(até 01 páginas)**

METODOLOGIA **(até 02 páginas)**

REFERÊNCIA **(até 03 páginas)**

PLANO DE TRABALHO DO DISCENTE

Descrever detalhadamente as atividades a serem desenvolvidas pelo(s) discente(s), de forma lógica e linear, de modo a cumprir o(s) objetivo(s) do projeto

PLANO DE TRABALHO	
Atividades	**Descrição**
A.1	
A.2	
A.3	
A.4	
A.5	
A.6	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrever as atividades em consonância com o plano de trabalho do discente, em ordem sequencial e temporal, de acordo com o(s) objetivo(s) do projeto, considerando a vigência deste Edital. Preencha o cronograma utilizando os códigos acima (p. ex. A.1, A.2, A.3, A.4, A.5...).

2026		2027				2028	
1T	2T	1T	2T	3T	4T	1T	2T

ANEXO 2

PROCESSO SELETIVO SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA COTAS DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

INSTRUÇÕES: Preencher **SOMENTE** as células **EM BRANCO**, conforme dados citados no Currículo Lattes, considerando o período de produção estabelecidos no edital (2022-2026 - até a data de publicação do edital). Dados não listados não serão considerados.

Dados Gerais

Nome:

CPF:

Categoria: **Candidato à bolsa**

Área do Conhecimento:

Produção Técnico-Científica		Período
Para o ano de 2026 somente serão consideradas produções técnico-científicas até a data de submissão do Edital.		**2022-2026***
1 (um) ano a mais no período definido para a análise da produtividade de pesquisadoras que se tornaram mães há até 1 (um) ano da data de publicação do edital.		**2022-2026***
2 (dois) anos a mais no período definido para a análise da produtividade de pesquisadoras que se tornaram mães há mais de 1 (um) ano e até 5 (cinco) da data de publicação do edital.		**2020-2026***

ATENÇÃO! Se verificado no ato da submissão do projeto no anexo B produções científicas que não possam ser comprovadas, a Nota A será zerada no cálculo da nota final do proponente.

Tipo de Produção Técnico-científica			Pontos/unidade		Quant.	Total
Titulação	**Especialização na área de Ciências Sociais Aplicadas (No máximo 02 especializações)**	**Por curso**	**2**			0
Produção bibliográfica, Tecnológica e de Inovação	**Produtos/técnicas sem patentes** (produtos instrucionais, didáticos, manuais, folhetos, cartilhas) todos com ISBN	Por unidade	2,5			0
	Autoria ou coautoria de **livro publicado com ISBN (International Standard Book Number)**	Internacional	10			0
		Nacional	5			0
		Internacional	0,9			0

	Autoria ou coautoria de **capítulo de livro publicado com ISBN** (ou ISSN, para obras seriadas)	Nacional		0,7			0
	Organização de obra publicada (anais, periódicos, livros)	Internacional		5			0
		Nacional		2,5			0
	Autoria ou coautoria de **artigos completos publicados em periódicos** com ISSN (International Standard Serial Nymber) Segundo Qualis na área (Classificações de periódicos Quadriênio 2017-2020) ou percentil no Scopus (Highest percentile no ano de 2021)	**Qualis Capes**	**Percentil Scopus**				
		A1	SHP ≥ 87,5	15			0
		A2	75 ≤ SHP < 87,5	12			0
		A3	62,5 ≤ SHP < 75	10			0
		A4	50 ≤ SHP < 62,5	7,5			0
		B1	37,5 ≤ SHP < 50	3,75			0
		B2	25 ≤ SHP < 37,5	2,5			0
		B3	12,5 ≤ SHP < 25	1,25			0
		B4	0 ≤ SHP < 12,5	1			0
	Autoria ou coautoria de **trabalho completo ou resumo expandido** publicado em anais de evento	Internacional		0,8			0
		Nacional		0,7			0
		Regional		0,6			0
	Autoria ou coautoria de **resumo simples** publicado em anais de evento **No máximo 10 resumos simples no total**	Internacional		0,5			0
		Nacional		0,4			0
		Regional		0,3			0
Participação e/ou coordenação em atividades relacionadas à Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e/ou Inovação	Participação como membro de equipe de projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, ensino ou extensão **com financiamento** *(excetuar projeto somente de concessão de bolsas).*	Por projeto		2,5			0
	Participação como **membro de Comitês ou Câmaras de Assessoramento**.	Por ano		1,25			0
	Coordenação/organização de Incubadoras	Por contrato		5			0
	Organização de eventos de científica e/ou	Internacional (por evento)		3			0

	natureza tecnológica	Nacional (por evento)	2			0
		Estadual/ Regional (por evento)	1			0
Outras atividades	**Certificados de participação em Cursos na área da Educação/Ensino e carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas**	No máximo 5 cursos	3			0
	Certificados de participação em Cursos em outras áreas igual a superior a 20 (vinte) horas	No máximo 5 cursos	1			0
	Dedicação de 20h do Programa, sem vínculo trabalhista	20	1			0
					Total	**0,00**

ANEXO 3

FICHA DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	
Item	**Pontuação**
Título	0 a 5 pontos
Objetivo(s)	0 a 20 pontos
Método	0 a 35 pontos
Relevância do projeto e potencial de impacto científico, social e para as políticas pública	0 a 20 pontos
Potencial na formação de recursos humanos da EMESCAM e potencial para fortalecimento de linha de pesquisa ou criação de novas linhas	0 a 5 pontos
Perspectivas de internacionalização ou de trabalho em rede institucionais e comunicação com a sociedade	0 a 5 pontos
Referências	0 a 5 pontos
Redação científica e adequação às normas do Edital	0 a 5 pontos
Total	**100 pontos**
Nota B – Valor total global igual a 100 pontos	

ANEXO 4

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO COMO COTISTA

() Declaro-me uma pessoa negra (preta ou parda) e desejo concorrer às vagas reservadas às cotas para esses estudantes;

() Declaro-me uma pessoa indígena, quilombola, com deficiência, imigrante, solicitante de refúgio, refugiada e/ou LGBTQIAP+ e desejo concorrer às vagas reservadas às cotas para esses estudantes.

Ao firmar o presente, declaro que as informações acima contidas são verídicas e tenho consciência do agravo que possa estar cometendo caso infrinja os preceitos do Artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica), transcrito abaixo:

Art. 299.: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Data:_____de_____de 202

Local:_____

Nome completo (legível):_____

Assinatura:_____

ANEXO 5

DECLARAÇÃO

Eu_____inscrito(a) no CPF_____, declaro que tenho interesse em participar do processo seletivo referente a Bolsas Mestrado e, para tanto, estou ciente que em caso de ser contemplado, terei que cumprir 20 horas semanais de atividades referentes ao Mestrado, conforme as regras do edital, tendo que enviar declaração de ciência do representante do local de trabalho, em caso de ter vínculo empregatício.

Assinatura do Candidato a Bolsa

ANEXO 6

Pedimos a leitura atenta às normativas a seguir:

- **Edital 10/2024:**
https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Editais/PROCAP%202025%20-%20MESTRADO%20-%20PUBLICADO.pdf

- **Resolução CCAF Nº 040:**
https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Lista%20de%20Arquivos/Bolsas/Formas_de_Fomento_Bolsa_Mestrado_Doutorado.pdf

- **Aplicabilidade da Resolução CCAF Nº 315/2022 − Programa de Capacitação de Recursos Humanos Qualificados na Pós-Graduação:**
https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Nota_T%C3%A9cnica/NOTA%20T%C3%89CNICA%20-%20Resolu%C3%A7%C3%A3o%20315-2022%20PROCAP%20-%20Final.pdf

Referência normativa

PO 2080/2024: Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação – PIBPG
http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/21962726?COMPANY_ID=10132

PO 1863/2024: Portaria de acúmulo de bolsas.
http://portal-adm.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/21767169

Lei 14.925/2024: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14925.htm